



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 450/2011-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei Complementar nº 042/2011, que “Cria cargos no Quadro Administrativo do Ministério Público, exclusivamente para cumprimento de ordem judicial, e dá nova redação ao Anexo Único da Lei Complementar nº 614, de 21 de março de 2011.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de dezembro de 2011.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**  
Presidente em exercício - ALE/RO



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

### AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2011

Cria cargos no Quadro Administrativo do Ministério Público, exclusivamente para cumprimento de ordem judicial, e dá nova redação ao Anexo Único da Lei Complementar nº 614, de março de 2011.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Complementar nº 614, de 21 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Ficam criados 13 (treze) cargos de nível auxiliar no Quadro Administrativo do Ministério Público, exclusivamente para cumprimento de ordem judicial, que serão extintos quando ocorrer a vacância, nos termos do artigo 40 da Lei Complementar nº 68, de 1992.

Parágrafo único. Em face do disposto no *caput*, o Anexo Único da Lei Complementar nº 614, de março de 2011, que “Dispõe sobre a extinção de cargos do Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia”, passa a vigorar nos termos do Anexo único desta Lei Complementar.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de dezembro de 2011.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**  
Presidente em exercício - ALE/RO



# Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

## AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 042/2011

### ANEXO ÚNICO

#### CARGOS DE NÍVEL AUXILIAR CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 303, DE 26.07.2004

#### EXTINTOS E EM EXTINÇÃO

CARGOS DE NÍVEL AUXILIAR CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 303, DE 26.07.2004						
DESCRIÇÃO CARGO	CLASSE	V A CRIADAS	G A S OCUPADAS	ORDEM JUDICIAL	EXTINTOS	EM EXTINÇÃO
AUXILIAR DE COPA E COZINHA	A	20	7	4	9	11
AUXILIAR DE COPA E COZINHA	B	10	3	0	7	3
AUXILIAR DE COPA E COZINHA	C	5	1	0	4	1
VIGILANTE	A	115	49	8	58	57
VIGILANTE	B	65	19	0	46	19
VIGILANTE	C	40	0	0	40	0
ZELADOR	A	60	50	1	9	51
ZELADOR	B	30	5	0	25	5
ZELADOR	C	15	7	0	8	7
<b>TOTAL</b>		<b>360</b>	<b>141</b>	<b>13</b>	<b>206</b>	<b>154</b>